

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.637, de 24 de fevereiro de 2026

(Declara Luto Oficial no Município da Estância Turística de Avaré).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. Lucas Araujo de Vito, sobrinho e afilhado do Prefeito Municipal, ocorrido em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares e comunitários mantidos no Município;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, respeito e pesar que envolve toda a comunidade neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL no Município da Estância Turística de Avaré, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Lucas Araujo de Vito, sobrinho e afilhado do Prefeito Municipal, ocorrido em 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8632 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.000,00
07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	
	471	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1128	23.695.6004.2295.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1130	23.695.6004.2295.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1340	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	
	470	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8632 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO		
	1152	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1345	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
				-90.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda

Empenho(s): 867/2026

Valor: R\$ 2.781,52

Avaré, 24 de fevereiro de 2.026

Flávio Valentin Denardi

Secretário Municipal Fiscalização de Posturas Municipais

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de inclusão de infração de trânsito no Banco de Dados do DETRAN e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria M. de Transporte e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 9308/2025

Valor: R\$ 5.830,00

Avaré, 24 de fevereiro de 2.026

Cesar Augusto L F Moreli

Secretário M. de Transporte e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 21010, 17083, 19848, 23006, 23060, 23061, 21596, 21077, 21012/2025; 874, 863/2026

Valor: R\$ 115.920,49

Avaré, 24 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....